



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PORTARIA Nº 009/2015, de 30 de julho de 2015.

DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA POR TEMPO DETERMINADO A INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 II da Lei Federal nº 8.666/93 que faculta a exigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos de natureza jurídica, neste caso, explícitos no art. 13 V da supracitada lei;

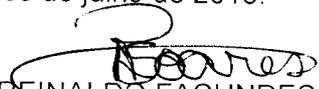
CONSIDERANDO que o valor dos serviços é condizente com os praticados na região, estando inclusive, abaixo da média.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigível o procedimento licitatório na contratação da Dra. LUANA BERGAMIN DE OLIVEIRA, advogada inscrita na OAB/TO sob o nº 4.637, estabelecida profissionalmente na Rua Engenheiro Bernardo Sayão (Rua 09), nº 231, centro Gurupi - TO, para prestação de serviços advocatícios de assessoria jurídica no âmbito da Câmara Municipal de Talismã - TO, pelo prazo de 04 (quatro) meses, com início a partir de 01/08/2015 findando-se em 30/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2015.


Vereador REINALDO FACUNDES SOARES
Presidente.

CERTIDÃO: Certifico que esta Portaria foi publicada no Placar de avisos da Câmara Municipal em 30/07/2015.


PAULO ANTONIO DA SILVA
Assistente Administrativo.